



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 207 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Reenquadra servidores municipais e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecido vício de constitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2003628-70.2017.8.26.0000, com decisão transitada em julgado em 03 de outubro de 2017, que suspendeu os Arts. 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.671/2013, hoje já revogada expressamente pela Lei Complementar 03/2017. CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 2064 de 29 de dezembro de 2017 que anulou o Processo Seletivo de Progressão Vertical nº 001/2016, através do Processo Administrativo nº1889/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o retorno dos servidores municipais aos cargos lotados antes da vigência e homologação do Processo Seletivo de Progressão Vertical nº 001/2016, através do Processo Administrativo nº1889/2016, considerando a nulidade do mesmo.

Art. 2º Ficam reenquadrados e lotados nos cargos publicados os seguintes servidores:

- **MARIA DA PENHA MORANDIN ALVES DA CUNHA**, RG. 21.495.504-7 – AUXILIAR DE ESCRITA
- **JOSÉ RENATO MORETTO**, RG. 28.406.358-7 - ESCRITURÁRIO
- **VANESSA BORTOLETTO SAMPAIO**, RG. 32.915.706-1 - ESCRITURÁRIO

Art. 3º Os servidores deverão cumprir as cargas horárias, critérios e percepção de vencimento de acordo com a legislação em vigor na época de efetivação da do Processo Seletivo declarado nulo, com as benesses da legislação posterior eventualmente modificativa de sua classificação.

Art. 4º Considerando a necessidade de adaptação de alguns servidores em relação a carga horária que é modificada em relação a atuação atual, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para início do cumprimento da jornada de trabalho estabelecida no cargo efetivo.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 5º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder a notificação pessoal dos servidores sobre a ciência desta portaria, bem como do Decreto Municipal nº 2064/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 29 de dezembro de 2017

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 29 de dezembro de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal